

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.979/2019

de 12 de Fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo
para recebimento do IPTU 2019”

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela
do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os problemas apresentados entre o
convênio da Prefeitura Municipal e a empresa de Correios e Telégrafos atrasando assim a
entrega dos carnês de IPTU;

Considerando ainda, que os citados problemas podem viar
a causar transtornos aos contribuintes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia **13/03/2019**, o
recebimento da **1ª (primeira) parcela e da parcela única do IPTU** relativo ao exercício 2019.

Art. 2º - As demais parcelas continuam vigorando as
mesmas datas constantes nos referidos carnês.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 12 de Fevereiro
de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial eletrônico do
Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO